
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1612 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Lei nº. 1612 de 29 de Agosto de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito Especial por Anulação Parcial e/ou Total de Dotação no valor de R\$ 5.202,74 – Contrapartida - Convênio 253/2025/PGE-DERADM – Recuperação de Estradas Vicinais – SEMOSPE e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal Crédito Especial por Anulação Parcial e/ou Total da Dotação no valor de R\$ 5.202,74 (Cinco mil duzentos e dois reais e setenta e quatro centavos) referente a aporte de Contrapartida para Recuperação de Estradas Vicinais Zona Rural em cumprimento ao Termo de Convênio nº 253/2025/PGE-DERADM e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.001. GABINETE DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.001.26.782.0008.1.407 Recuperação de Estradas Vicinais Zona Rural em cumprimento ao Termo de Convênio nº 253/2025/PGE-DERADM

33.90.30.00 Material de Consumo R\$ 5.202,74

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da Dotação**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência

99.99.99.00 Reserva de Contingência R\$ 5.202,74

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (29/08/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe d'Oeste

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte

Código Identificador:4A41B4F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/09/2025. Edição 4057

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>